

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 4º Trimestre de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, Ata nº 002/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, com base na análise dos relatórios de Movimentação Contábil apresentados.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 4º Trimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, Ata nº 002/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, com base na análise dos relatórios de Movimentação Contábil apresentados.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2025.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2024

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Aditivo de inclusão de valor do contrato que tem por objeto obra de construção de garagem para ônibus escolares

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 98.515,17** (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Dezessete Centavos).

VINCULO: Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e do Processo Licitação nº 06/2024, aos quais se vincula.

PARTES MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e JRP ENGENHARIA LTDA/ CNPJ/MF sob o nº 14.878.898/0001-00, CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CYAN PAPELARIA E MAR. INF. LTDA-EPP

Av. Isaac Povoas, n.º 475

Cuiabá/MT - CEP.: 78.005-340

CNPJ: 20.357.366/0001-20

Contato: (65) 3025-1144

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 6401/24 – Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Data de Emissão 13/12/2024;

AF nº 536/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;

AF nº 544/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025; AF nº 551/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;

AF nº 562/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;

AF nº 574/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 30/01/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 21 de fevereiro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07 - PSS/001/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):